



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 002 PRACE/UFOP/2020

Processo nº 23109.001315/2020-13

Dispõe sobre o procedimento para **troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade** nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades **Conjuntos I e II, Apartamento Estudantil e Vila Universitária**, em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 34, de 22 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o procedimento para troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade nas moradias estudantis de critério socioeconômico, nas modalidades Conjuntos I e II (Mariana), Apartamento Estudantil e Vila Universitária (Ouro Preto), em conformidade com as Resoluções CUNI 1.775/2015, CUNI 1777/2015, CUNI 1.910/2017 e Portaria Reitoria 387/2012.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos *campi* Ouro Preto e Mariana, na modalidade presencial, que possuem avaliação socioeconômica válida na PRACE e já ocupam vaga em uma das seguintes modalidades de moradia estudantil: Conjuntos I e II de Mariana-MG, Apartamento Estudantil e Vila Universitária de Ouro Preto- MG
- 1.2. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou afastamento especial, com avaliação socioeconômica com data de vigência posterior a 31/07/2020, que ocupavam regularmente uma vaga em uma das modalidades de moradias estudantis no semestre anterior à ocorrência das situações elencadas e que tenham solicitado a ocupação por prioridade.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Os períodos de inscrição são: do dia **17/02/2020 a 08/03/2020** para participar da 1ª Reunião; do dia **11/03/2020 a 05/04/2020** para participar da 2ª Reunião; do dia **08/04/2020 a 03/05/2020** para participar da 3ª Reunião; do dia **06/05/2020 a 07/06/2020** para participar da 4ª reunião.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do link: [formulário para inscrição](#).
- 2.3. Serão desclassificados os estudantes que possuam pendências junto à Área de Moradia da PRACE.

3. VAGAS

As vagas disponíveis para troca serão divulgadas durante as reuniões de troca e ocupação por prioridade.

4. PROCESSO

4. 1. Os processos de troca de vagas e ocupação por prioridade serão realizados por meio de reuniões presenciais ao longo do semestre de 2020/1, conforme calendário abaixo:

OURO PRETO				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Apartamento e Vila Universitária	17/02/2020 a 08/03/2020	1ª Reunião 10/03/2020	14:00 Apartamento 15:00 Vila Universitária	PRACE
	11/03/2020 a 05/04/2020	2ª Reunião 07/04/2020	14:00 Apartamento 15:00 Vila Universitária	PRACE
	08/04/2020 a 03/05/2020	3ª Reunião 05/05/2020	14:00 Apartamento 15:00 Vila Universitária	PRACE
	06/05/2020 a 07/06/2020	4ª Reunião 09/06/2020	14:00 Apartamento 15:00 Vila Universitária	PRACE

MARIANA				
MODALIDADE	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Conjunto I e II	17/02/2020 a 08/03/2020	1ª Reunião 10/03/2020	10:00 Conjunto I 11:00 Conjunto II	NACE
	11/03/2020 a 05/04/2020	2ª Reunião 07/04/2020	10:00 Conjunto I 11:00 Conjunto II	NACE
	08/04/2020 a 03/05/2020	3ª Reunião 05/05/2020	10:00 Conjunto I 11:00 Conjunto II	NACE
	06/05/2020 a 07/06/2020	4ª Reunião 09/06/2020	10:00 Conjunto I 11:00 Conjunto II	NACE

4.2. As datas e/ou horários das reuniões poderão ser alterados durante a vigência do presente edital. As alterações respeitarão o prazo mínimo de 48 horas antes do novo agendamento.

4.3. O estudante que não puder comparecer à reunião poderá indicar um procurador para representá-lo.

a) O procurador deverá comparecer à reunião munido da procuração e de um documento de identificação oficial com foto.

b) Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.

4.4. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião.

4.5. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador o desabilita para troca ou ocupação por prioridade naquela data, podendo este se inscrever novamente para as próximas reuniões, conforme prazos definidos no item 2.1.

4.6. Caso o estudante deseje realizar nova troca de vagas no período deste edital, é necessário realizar novamente a inscrição, conforme prazos definidos no item 2.1.

4.7. O processo de troca de vagas e seleção para ocupação por prioridade ocorrerá somente mediante sorteio durante a reunião, que indicará a residência e o quarto que o estudante ocupará, não sendo permitida a escolha da vaga.

a) O sorteio será realizado pela PRACE durante a reunião, na presença dos inscritos.

b) O sorteio ocorrerá mediante a existência de vagas disponíveis e/ou de acordo com o número de moradores da mesma modalidade de moradia interessados na troca ou na ocupação por prioridade.

c) O estudante poderá optar por participar de um sorteio restrito a vagas da própria casa/apartamento.

4.8. O estudante somente poderá participar do sorteio de vagas dentro da mesma modalidade de moradia que ocupa atualmente, não sendo permitido migrar para outra modalidade.

4.9. O estudante poderá desistir do processo de troca, permanecendo na vaga que ocupa até o início do sorteio. Iniciado o sorteio, a desistência não será permitida.

4.10. Encerrada a reunião, as trocas ocorrerão exclusivamente mediante participação em uma das próximas reuniões agendadas durante a vigência deste edital, conforme calendário apresentado no item 4.2.

4.11. A equipe técnica de moradia da PRACE poderá, de forma excepcional, solicitar uma reunião de troca adicional no mês de julho.

4.12. Caso ocorra, a reunião extraordinária será divulgada no site da PRACE.

5. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. O estudante que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado em até 10 (dez) dias após a reunião, perderá o direito à vaga e terá início o procedimento de desocupação compulsória da vaga que ocupa.

5.2. Para efetivar sua ocupação, o estudante deverá comparecer à PRACE (Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto) ou ao NACE (Campus ICHS – Mariana) para cadastro no Sistema Integrado de Moradia. A não efetivação do cadastro acarretará na perda do direito à vaga e início do procedimento de desocupação compulsória.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas nos sites www.ufop.br e/ou www.prace.ufop.br.

6.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar as etapas do processo nos sites <http://www.ufop.br> e <http://www.prace.ufop.br>, durante a vigência deste edital.

6.3. É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela PRACE.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Magalhaes Rocha, PRO-REITOR(A) ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS**, em 17/02/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037198** e o código CRC **8D37CC45**.